



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº DCLXII de 13 de Fevereiro de 2021

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**  
CNPJ: 06.738.132/0001-00  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=372](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=372)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXII de 13 de Fevereiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 09/2021**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE, CONSTANTE NOS DECRETOS MUNICIPAIS ANTERIORES, EM VIGÊNCIA, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 33.927 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXII de 13 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 09/2021

DECRETO Nº 09/2021

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, CONSTANTE NOS DECRETOS MUNICIPAIS ANTERIORES, EM VIGÊNCIA, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 33.927 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas mais rígidas de enfrentamento da pandemia do novo corona vírus e, diante do que se depreende do Boletim Epidemiológico de Caririáçu/CE, bem como da baixa adesão da população às medidas de isolamento social no Município;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que “PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, NO ESTADO DO CEARÁ”, em especial no período em que comemoraríamos o carnaval;

**Art. 1º** Ficam SUSPENSOS o ponto facultativo, tradicionalmente conferido na segunda-feira de carnaval, ou seja, o próximo dia 15 de fevereiro de 2021, bem como o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021, no Município de Caririáçu/CE.

**Parágrafo Único.** O funcionamento nas repartições públicas municipais ocorrerá normalmente nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** As tradicionais comemorações de carnaval, devem ser evitadas, permanecendo SUSPENSAS quaisquer festas e eventos, em ambientes abertos e/ou fechados, promovidos pela iniciativa pública ou privada.

**Parágrafo Único.** O responsável pela realização de quaisquer eventos que desrespeite este e demais Decretos do Município, bem como do Estado do Ceará estará sujeito a aplicação de multa, interdição do espaço, podendo inclusive incorrer em sanções penais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2021.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

Prefeitura Municipal de Caririáçu  
CNPJ: 06.738.132/0001-00  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=372](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=372)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCLXII de 13 de Fevereiro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Jhonatan Morais Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**José Marcos Alves Vilar**

Secretaria de Planejamento e Finanças



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**Cristina Onasses Viana araujo**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Francisco Lustosa de Moura**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Caririçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=372](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=372)

